



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 015/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO
CONEXÃO COMUNITÁRIA, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF [REDACTED], com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a **Sra. KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO** e a **ASSOCIAÇÃO CONEXÃO COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 11.069.061/0001-21, representada por seu Presidente o Sr. **EDMAR CIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com os Memorando Eletrônico nº 2.717/2024, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto “Conexão Verde e Rosa”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Resolução nº 02/2024/CMDCA e na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V)



Município de Tubarão

avaliação coletiva de suas ações;

VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);

IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;

X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;

XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;

XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;

XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;

XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.

XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;

XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;

XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;

XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);

XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;

XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;

XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.

XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;

II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;

III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;

IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;

V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;

VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



Município de Tubarão

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira em março/2024 de R\$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais) e as demais de R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- g) Seguro predial e/ou veicular;
- h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- l) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a saber:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE TUBARÃO
2.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Dotação 1 - 3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS -
-----2.759.7003.0586 - FIA IMPOSTO DE RENDA - EXERCÍCIO ANTERIOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.



Município de Tubarão

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e convenientes, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 04 de março de 2024.

EDMAR CIRO DE OLIVEIRA
ASS. CONEXÃO COMUNITÁRIA

JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal

KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Secretária de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____



ASSOCIAÇÃO CONEXÃO COMUNITÁRIA
DESDE – 07/08/2009

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, 10 de Janeiro de 2024.

À

Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nesta

Atendendo ao Edital 11/2023-2024/CMDCA/TB, encaminhamos o projeto “ **Conexão Verde e Rosa** ” como projeto Complementar para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para execução em 2024 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo Sr. João Vitor Paes dos Santos, Endereço eletrônico: conexao.comunitaria2020@gmail.com e telefone (48) 998575215.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente;

EDMAR CIRO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital
por EDMAR CIRO DE
OLIVEIRA:
Data: 2024.01.12
08:28:32 -03'00'

Edmar Ciroliveira

Presidente

1



ASSOCIAÇÃO CONEXÃO COMUNITÁRIA

DESDE – 07/08/2009

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)		
Nome: Associação Conexão Comunitária		
CNPJ Nº: 11.069.061/0001-21		
Endereço: Travessa Catarina Koch Nº 103 Comp.:		
Bairro: Morrotes Cidade: Tubarão Estado: SC CEP: 88704-135		
Telefone: (48) 99857-5215		
E-mail: conexão.comunitaria2020@gmail.com		
Nome do Responsável legal da entidade: Edmar Ciro de Oliveira		
Endereço completo: Rua Manoel Mendes, nº 115 – Bairro São Bernardo Cep:88708-073		
Telefone: (48)96267383		
E-mail: conexão.comunitaria2020@gmail.com Período do Mandato:		
Nome do Responsável técnico do Projeto: João Vitor Paes dos Santos		
Telefone:(48) 99857-5215 FAX: E-mail: : conexão.comunitaria2020@gmail.com		
Conta Bancária específica: Banco do Brasil	Agência: 3540-8	Conta Corrente: 21482-5
Registro no CMDCA Nº 053		



ASSOCIAÇÃO CONEXÃO COMUNITÁRIA

DESDE – 07/08/2009

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

- Utilidade Pública Estadual
 Utilidade Pública Municipal
 CMDCA CMAS CMS CME
Outras, quais:..

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Conexão Comunitária, é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 27/07/2009, tem sua sede social na Rua Travessa Catarina Koch, s/nº, bairro Morrotes, na cidade de Tubarão – SC.

Tem como principal objetivo e finalidade o atendimento e oferta de serviços à crianças e ao adolescente na prática esportiva de futebol, assistencial, recreativo, comunitário, cultural e social.

O projeto Social Conexão Comunitária surge com a ideia de oportunizar comunidades carentes, onde as crianças e adolescentes vivem em áreas de vulnerabilidade social, oferecendo a evolução esportiva, elevando o conhecimento e a habilidade técnica e emocional, dando suporte a sua formação como cidadãos.

Os critérios para participar do projeto e ter idade entre 05 à 17 anos, ambos os sexos, ser de famílias de nível sócio econômico baixo, as quais não possuem subsídios para matricular seus filhos em escolas de futebol ou outras atividades esportivas.

Os participantes são encaminhados por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CRAS e escolas do bairro.

Atualmente o Projeto esta sendo desenvolvido na Associação da Polícia Militar de Tubarão- ARSS no bairro de Humaitá de cima, onde coloca a disposição dos alunos todos os materiais esportivos necessários como bolas, coletes e cones.

Além dos treinamentos semanais, são realizadas atividades extras nos finais de semana como jogos amistosos com outras escolas de futebol, torneios internos para integração e motivação dos alunos e campeonatos regionais, e estaduais.

Os serviços ofertados são gratuitos para todas as crianças e adolescentes cadastrados.

A Associação Conexão Comunitária tem como:

Missão:

Integrar a criança e o adolescente no contexto de uma sociedade plena e constituída, visando despertar na criança e no jovem o espírito esportivo associado à vida familiar e comunitária, tornando-os agentes conscientes à responsabilidade social, educacional ambiental e familiar.

Visão:

Ser uma Associação referência do estado e reconhecida pela comunidade de Tubarão, como centro de excelência no desenvolvimento de Qualidade de Vida.

Valores:

- . Respeito ao próximo
- . Crescimento Social
- . Responsabilidade e compromisso
- . Desenvolver o conceito de união e espírito de equipe
- . Solidariedade e companheirismo.

*** O projeto de 2023 “Um Futuro melhor através do esporte”, teve como resultado esportivo:**

- . A disputa de 13 campeonatos (Municipal, Regional e Estadual), onde tiveram a oportunidade de chegar à 11 finais, e se sagrar campeão em 08 competições.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE

O município de Tubarão esta localizado no Sul de Santa Catarina, fazendo parte da região da Amurel (Associação dos Municípios da Região de Laguna) Esta é forma.

Segundo as estimativas do IBGE, para o ano de 2023 possui uma população de 110.008 habitantes.

O município apresenta expressivo número de famílias/sujeitos em diferentes situações de risco e vulnerabilidade social. A gestão pública não consegue atender toda a demanda existente, o que é complementado pelas organizações sociais que cumprem a rede de garantia de di-

reitos, conforme NOB/SUAS.

Por ser um município de médio porte e gestão plena, tem implantado três CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, todos inseridos em bairros de maior vulnerabilidade e risco social.

A cidade de Tubarão conta oficialmente com 23 bairros, sendo oito deles na margem esquerda do Rio Tubarão e quinze, na margem direita. As comunidades onde as ações do projeto “Conexão Verde e Rosa” serão realizadas ficam localizados nos diversos bairros do município como São João ME, São João MD, Humaitá de cima, Bom pastor, Vila Esperança São Bernardo, São Martinho, Caruru, Fábio Silva, Morrotes, Dehon, etc.

5. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o Projeto :

O Projeto “Conexão Verde e Rosa” tem como principal objetivo a promoção da prática esportiva integrativa e formativa para crianças e adolescentes de Tubarão na modalidade Futebol, sendo que para o ano de 2024 fará a inclusão do futebol feminino, oferecendo um espaço esportivo seguro e inclusivo, combatendo todas as formas de discriminação ainda tão presentes no esporte brasileiro e na sociedade em geral que seguem impedindo que meninas brasileiras acessem seus direitos e exerçam plenamente sua cidadania.

Nesse projeto as meninas iram desenvolver seu potencial esportivo, além de se tornarem craques em driblar os preconceitos e chutar para escanteio quem ainda acha que futebol não é lugar de mulher. Cada dia no “Conexão Verde e Rosa” será um golaço pela garantia do direito ao esporte, pela promoção da saúde, bem-estar e educação integral das meninas e por uma sociedade mais justa.

Onde será desenvolvido:

As atividades físicas serão realizadas na Rua Augusto Hulse, s/n, bairro Humaitá de Cima na Associação da Polícia Militar de Tubarão – ARSS

Área de atuação:

Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Estímulo às atividades esportivas que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes).



O que será oferecido:

Propõe-se as atividades coletivas da prática de futebol e exercícios funcionais com aulas de duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, 2 vezes por semana cada turma, para a melhoria do desempenho em campo, fundamentos do treinamento, como, passe, chute, domínio e drible, além de estar contribuindo para a melhoria do desempenho social dos alunos do projeto.

Parceiros do Projeto:

- . Fundo da Infância e Adolescente- FIA
- . Polícia Militar de Tubarão

Quantidade de atendimento no projeto (80) crianças e adolescentes
(40) famílias

Turno em que o projeto acontece (x) Manhã (x) Tarde () Noite

Dias de execução do projeto

(x) 2 (x) 3 (x) 4 (x) 5 (x) 6 (x) Sábado (x) Domingo

- Durante o ano, serão realizadas algumas atividades extras nos sábados e domingos como competições de jogos amistosos, torneios, encontros.

Valor total do projeto: R\$ 94.000,00

Valor a ser captado/FIA: R\$ 90.000,00

Duração do projeto: 10 meses

4. FOCO (marque com um (X) uma ou mais opções)	
Estímulo a alimentação saudável e consciente	
Estímulo as atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes	
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DSTs na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	

EDMAR
CIRO DE
OLIVEIRA:03

Assinado de forma
digital por EDMAR
CIRO DE
OLIVEIRA:03
9
Dados: 2024.01.12
08:28:58 -03'00'

Edmar Ciro de Oliveira
Presidente





ASSOCIAÇÃO CONEXÃO COMUNITÁRIA

DESDE – 07/08/2009

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
“Conexão Verde Rosa”	03/2024	12/2024
PÚBLICO ALVO: . Direto: Crianças e Adolescentes na faixa etária de 05 à 17 anos, de ambos os sexos do município de Tubarão- SC. . Indireto: Familiares e comunidade		
OBJETO DE PARCERIA: Este Projeto “Conexão Verde e Rosa” tem como objeto formalizar o Termo de Fomento com a Administração Pública através do Fundo da Infância e Adolescência, visando a promoção da prática esportiva integrativa e formativa para crianças e adolescentes de Tubarão na modalidade Futebol masculino e feminino.		
OBJETIVO GERAL: Ofertar atividades esportivas para crianças e adolescentes de Tubarão na modalidade Futebol masculino e feminino, visando despertar o espírito esportivo associado à vida familiar e comunitária, tornando-os agentes conscientes à responsabilidade social, educacional ambiental e familiar.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: . Melhorar as valências físicas e cognitivas que influenciam em um melhor desempenho em campo; . Desenvolver aspectos sociais e morais, como: cooperação, integração, aprender a ganhar e perder, formação do indivíduo, responsabilidade, honestidade, disciplina, respeito, lealdade, integridade, igualdade de gênero. . Desenvolver os fundamentos do futebol de acordo com cada faixa etária. . Formar atletas de futebol feminino e masculino.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O futebol é um dos esportes mais praticados do mundo. Dessa forma, é natural que esteja inserido na vida de muitas crianças, seja na rua com amigos, no parque, ou até mesmo em casa.

É muito corriqueira a prática de futebol por crianças e adolescentes, porém existem muitos valores que se desenvolvem por trás da prática desse esporte, simplesmente com lazer ou atividade física, trata-se de valores que vão, desde o convívio social e o desenvolvimento da criança dentro da sociedade, até mesmo o esporte em nível profissional.

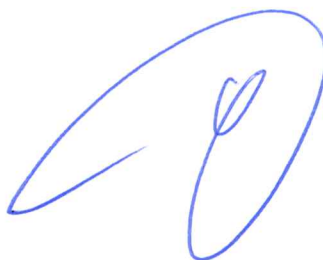
Segundo Tubino (2006): o esporte é um fenômeno sócio-cultural, cuja prática é considerada direito de todos, e que tem no jogo o seu vínculo cultural e na competição o seu elemento essencial, o que deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação, o que pode torná-lo num dos meios mais eficazes para a comunidade humana. (TUBINO, M.J.G. Dicionário enciclopédico Tubino do esporte. Rio de Janeiro: SENAC, 2006).

Com a chegada do futebol ao Brasil, foi grande a aceitação pelo esporte, reputando importante protagonismo com a prática coletiva que logo fazia parte da rotina nas escolas e da população pela facilidade de ser praticado, propiciando alegria, integração, autoconhecimento e qualidade de vida aos praticantes, vindo mais tarde a ser o esporte mais difundido no país.

O futebol está inserido como elemento cultural do povo brasileiro, fazendo parte do calendário de realizações esportivas, no qual teve como grande incentivador Charles Willian Miller que em 1.894 retornou dos seus estudos na Inglaterra com uma bola, uniformes e o livro de regras, ficando oficialmente definido como o ano do surgimento do futebol no Brasil. (OLIVEIRA; COLPAS, 2014).

A prática auxilia na evolução física, coordenação motora, velocidade de reação, desenvolvimento psicológico, socialização, autoestima e autoconfiança dos pequenos. Vale ressaltar que além de fazer com que a criança se sinta aceita e pertencente a um grupo social, o esporte melhora as habilidades sociais.

Desse modo, o futebol como qualquer outro esporte, é um grande instrumento na vida das pessoas e, principalmente, na das crianças, pois é a partir desse período que ela começa a



desenvolver suas competências e habilidades, como, coordenação motora, habilidades físicas, desenvolvimento cognitivo/intelectual, trabalho em grupo, socialização/interação, desenvolvimento moral e desenvolvimento dos valores.

A mulher tem sido importante para o desenvolvimento e evolução do futebol até hoje. Os primeiros indícios datam desde o tempo da Dinastia Han (25–220 CE) em que elas jogavam uma variação do antigo jogo chamado TSU Chu. Há outros relatos que indicam que, no décimo segundo século, era usual que as mulheres desempenham jogos de bola, especialmente na França na Escócia. Em 1863 foram definidas regras para prevenir a violência no jogo, enquanto que era socialmente aceitável para as mulheres. Em 1892, na cidade de Glasgow, Escócia, houve o primeiro jogo de futebol entre as mulheres. Uma competição anual, em Lothian, Escócia durante a década de 1790 é relatado, também. O documento mais conhecido sobre os inícios do futebol feminino remonta a 1894 quando Nettie Honeyball, um ativista dos direitos da mulher, fundou o primeiro clube desportivo britânico chamado o Ladies Football Club. Honeyball, convicta de sua causa declarou que pretendia demonstrar que as mulheres poderiam alcançar a emancipação e ter um lugar importante na sociedade

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Cumprindo as funções para as quais foi criado, a Associação Conexão Comunitária criou o Projeto Esportivo “ Conexão Verde e Rosa”. Trata-se de uma escolinha do esporte olímpico Futebol, que oferecerá para 80 crianças e adolescentes entre 05 e 17 anos, durante 10 meses, aulas semanais, com o objetivo de ensinar os principais fundamentos do futebol, sendo que para o ano de 2024 fará a inclusão do futebol feminino, oferecendo um espaço esportivo seguro e inclusivo, combatendo todas as formas de discriminação ainda tão presentes no esporte brasileiro e na sociedade em geral.

O futebol é o esporte mais popular do mundo e no Brasil tem grande influência sociocultural. Em todas as regiões do país, em praticamente todos os municípios há pessoas que praticam de forma profissional e amadora o esporte, que é um dos mais cobijados pelos jovens pobres, que vem nas estrelas do esporte um modelo a ser seguido. Infelizmente, como é sabido, a minoria consegue transformar-se em atleta profissional. Porém, a prática regular do esporte traz uma série de benefícios diretos aos praticantes e projetos ligados ao futebol, quando sérios, são excelentes vetores de transformação social. Através do esporte, especificamente o futebol, e possível guiar jovens em estado de vulnerabilidade social para encontrarem sua virtude, sua excelência como cidadão.

O projeto visa primariamente ensinar os fundamentos do futebol (passe, drible, domínio de bola, função tática e técnica, funções de goleiro) para 80 jovens. Visa, em segundo lugar, ensinar a importância da prática esportiva, com foco no esporte coletivo, e em todas as



questões relacionadas ao tema: liderança e hierarquia, convívio com colegas, meritocracia, competitividade, disciplina, bom comportamento e ainda promover a igualdade de gênero no esporte, combatendo discriminação e incentivando a participação feminina em todos os aspectos do futebol. Por fim, O projeto ajudará na manutenção das crianças na escola, inspirando-os a manter seus estudos, tendo como requisito para a manutenção da vaga no projeto a frequência escolar obrigatória, e notas exemplares na Média.

A partir da institucionalização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em 1990, várias ações tornam-se necessárias para assegurar o reconhecimento dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. A partir desse marco legal, as crianças brasileiras, passaram a ser sujeitos de direitos, sem distinção de raça, classe social, ou qualquer forma de discriminação. Além disso, passaram também a serem consideradas como pessoas em desenvolvimento, com prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e destinação privilegiada de recursos nas dotações orçamentárias das diversas instâncias político-administrativas do País, com responsabilidade de todos os segmentos da sociedade, pois:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, o respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
(Art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990)

A aplicação do esporte, em forma de projeto social, é voltada para atender as comunidades mais carente de Tubarão de forma a colaborar para o desenvolvimento da criança, não apenas dentro do esporte, mas também, nas suas valências profissionais, educacionais e sociais, agregando valor para o aluno do projeto. Desse modo, conseqüentemente, passa a existir a possibilidade estratégica de inserção, valorização e promoção da cidadania, bem como a redução da criminalidade, da vulnerabilidade dessas crianças, de modo a evitar os comportamentos de risco.

O Projeto vem proporcionar aos munícipes, atividades que venham ocupar os mesmos com a prática desportiva saudável em sua totalidade no contra turno escolar. Com a prática das ações propostas, alcançaram a condição de elevar autoestima, promover a qualidade de vida e as condições de socialização dos participantes, sendo assim os indivíduos são direcionados a cumprirem regras e exigirem seus direitos perante as condições impostas de trabalho e prática, para que assim possam se tornar em um futuro próximo cidadãos dignos e fazerem parte de nossa sociedade. Além disso vem mostrar que quando as mulheres são reconhecidas e valorizadas no esporte, é possível construir uma cultura de igualdade, onde mulheres têm oportunidades iguais em todos os aspectos da vida. Isso inclui o acesso a recursos, treinamento, apoio financeiro e oportunidades profissionais no esporte.



6. METODOLOGIA

6.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Associação Conexão Comunitária com o Projeto “Conexão Verde e Rosa” vem buscando inovar a sua metodologia de trabalho através da inclusão futebol feminino, oferecendo novas técnicas de trabalho como mecanismos de promoção social e a inclusão de duas psicólogas voluntárias, que irão auxiliar em atendimentos e orientações.

Nos treinamentos são trabalhados aspectos táticos e técnicos, desenvolvimento corporal e cultural, sempre inovando com outras possibilidades de entretenimento. O futebol praticado por crianças possui um objetivo diferente do que o executado para o rendimento. O professor precisa ter em mente diversidade dos alunos para que as aulas se tornem prazerosas e os envolvidos criem identidade com a prática.

Todos os alunos encaminhados frequentam o projeto social no contra-turno escolar e os mesmos deverão se apresentar com transporte próprio nos dias de treino.

As atividades serão realizadas no espaço ao ar livre com aulas de duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, 2 vezes por semana cada turma e todo material esportivo (bolas, coletes, cones) é ofertado gratuitamente aos atletas, assim como lanche e água.

Nos treinamentos são trabalhados aspectos para o desenvolvimento corporal e cultural, procurando sempre através de inovações um melhor rendimento e participação do aluno.

O projeto utilizara medidas avaliativas de nível de qualidade para que os professores do projeto fiquem cientes do desempenho dos alunos dentro e fora do projeto. Essas medidas avaliativas observarão o boletim escolar em reunião com os pais e/ou responsáveis. Dessa forma, motivaremos os alunos a criarem mais responsabilidade com seus estudos e afazeres. Também, trabalharemos o aspecto crítico, pois dentro dele é possível, uma vez que se trata de um esporte, com regras e com uma grande variação de atitudes viáveis de serem tomadas por cada um durante o jogo. As regras poderão ser discutidas em grupo e modificadas, assim como as atitudes podem ser analisadas e debatidas. Com isso e ainda com a análise de outras questões, como o preconceito (quanto ao nível de habilidade, raça, sexo etc.). A convivência em grupo estará sendo aprendida, é a contribuição para o desenvolvimento moral e social será grandiosa para toda a vida.

A metodologia é realizada da seguinte forma:

1º Etapa : Divulgação das Inscrições ao público feminino com maior ênfase por ser uma inovação no projeto.

"Quebre as barreiras, supere os limites e mostre ao mundo o seu talento! É com imenso orgulho que anunciamos a abertura de uma turma exclusiva para meninas em nossa escola de futebol. Chegou agora de mostrar que o futebol é para todas, que não existem limites para o seu potencial.

Nossa turma exclusiva oferece um ambiente acolhedor, seguro e empoderador, onde as meninas poderão aprender, crescer e brilhar



no esporte mais amado do mundo. Com treinadoras, treinadores e auxiliares especializados e uma estrutura de primeira qualidade, estamos prontos para ajudá-las a alcançar o sucesso e superar todos os obstáculos que possam surgir.

□ Não deixe que os estereótipos te impeçam de seguir sua paixão. Junte-se a nós nessa jornada de conquistas e vitórias. Seja parte de uma comunidade que acredita no seu potencial e está disposta a te apoiar em cada passo do caminho.

👤 Agora é a sua vez de mostrar ao mundo do futebol do que você é capaz. Venha fazer parte da nossa turma exclusiva para meninas e deixe sua marca no campo. O futuro do futebol feminino começa aqui!"

Junte-se a nós e seja parte dessa revolução no esporte!♥

E divulgação também ao público masculino :



2º Etapa : Planejamento as atividades a serem desenvolvidas como competições, roda de conversa, ações sociais (campanhas), festividades, etc

3º Etapa : Seleção dos alunos por ordem de encaminhamentos (Cras e outras comunidades)

4º Etapa : Matrícula dos alunos (será respeitado um numero limite de matrícula, dividido por turmas, para o melhor desenvolvimento e qualidade dos trabalhos a serem desenvolvidos).

5º Etapa : Organização das turmas por faixa etária respeitando os limites de aprendizado

6º Etapa : Atividades de acordo com o cronograma semanal, incluindo a participação dos pais e/ou responsáveis nas palestras e participações nas competições .

Atribuições dos Profissionais no Projeto:

. Coordenador do Projeto (1):

- . Responsável por monitorar todas as atividades do projeto
- . Organizar o calendário e as atividades a serem desenvolvidas.
- . Aplicar atividades físicas junto aos alunos.

. Professor (2):

- . Aplicar atividades físicas junto aos alunos.

. Educador Social (1):

- . Fazer a Prestação de contas
- . Avaliação dos rendimentos de cada aluno, auxiliando na educação integral.

. Psicóloga (2)

- . Auxiliar no desenvolvimento sociais e morais, como a cooperação, integração, aprender a ganhar e perder, formação do indivíduo, responsabilidade, honestidade, disciplina, respeito, lealdade e integridade

- . Prestar atendimento psicológico aos alunos que apresentarem necessidades.
- . Auxiliar nas atividades com os familiares como palestras e orientações.

Através do Educador Social será realizado um trabalho em conjunto com a escola para os resultados do boletim e frequência escolar, auxiliando o aluno quando necessário às dificuldades na aprendizagem.

Na matrícula existe uma clausula no contrato onde o aluno que frequenta o projeto precisa estar assíduo na escola e atingir no mínimo a nota. 7. Quando esse objetivo não é alcançado o educador social irá entrar em contato com a escola (professor e/ou diretora) afim de descobrir o motivo que o levou a obter a nota inferior ao previsto.

Em caso de negligência este aluno sofrerá a suspensão nas partidas principais do projeto afim de motiva-lo ao cumprimento do que foi estabelecido.

CRONOGRAMA SEMANAL

Dias da Semana	Turmas
Segunda — futebol feminino	futebol feminino
Terça	futebol masculino
Quarta	Educadora social e psicóloga (palestras)
Quinta	futebol masculino
Sexta	rendimento e aperfeiçoamento técnico

Horários por Turmas

Dias da semana	Horário	Turmas
Terça e Quinta	08:00	Sub 06 à Sub 08
	09:00	Sub 10 à Sub 12
	10:00	Sub 14 à Sub 17
	14:00	Sub 14 à Sub 17
	15:00	Sub 10 à Sub 12
	16:00	Sub 06 à Sub 08
Segunda e Sexta	10:00 às 11:00	Idade mista
	14:00 às 15:00	Idade mista

* Quantidade por turmas : 30 alunos

RESULTADOS ESPERADOS :

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Indicadores	Duração	
				Início	Termino
Divulgação das Inscrições ao público F e M	02/2024	. Mídias sociais . Panfletos . Rádio	. Número de matrícula	02/2024	03/2024
Planejamento das atividades a serem desenvolvidas	03/2023	. Organizar todas as atividades do projeto.	Cronograma de atividades. Relatório das atividades.	03 /2024	03 / 2024
Seleção dos alunos por ordem de encaminhamento	03/2024 à 12/2024	. Apresentar documentos	. Lista de controle	03 /2024	12 / 2024
Matrícula dos alunos	03/2024 à 12/2024	. Formulário de matrícula	Lista de matriculados	03 /2024	12 / 2024
Organização das turmas por faixa etária respeitando os limites de aprendizado	03/2024 à 12/2024	. Formulário de matrícula	Relatório de aproveitamento	03 /2024	12 / 2024
Atividades de acordo com o cronograma semanal	03/2024 à 12/2024	Plano de Trabalho	Relatório de Execução	03 /2024	12 / 2024

7 – PREVISÃO DA RECEITA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 4.000,00	10 Parcelas	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
CONCEDENTE	R\$ 90.000,00	01 Parcela 09 Parcelas	R\$ 12.240,00 R\$ 8.640,00	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 94.000,00			R\$ 94.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	R\$ 4.000,00	10 Parcelas	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
CONCEDENTE	R\$ 90.000,00	01 Parcela 09 Parcelas	R\$ 12.240,00 R\$ 8.640,00	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 94.000,00			R\$ 94.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento de Pessoal	R\$ 12.240,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00
Pagamento material esportivo	Pagamento de Pessoal E material esportivo	Pagamento de Pessoal	Pagamento de Pessoal	Pagamento de Pessoal	Pagamento de Pessoal	Pagamento de Pessoal
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Pagamento de Pessoal	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00		
	Pagamento de Pessoal	Pagamento de Pessoal	Pagamento de Pessoal	Pagamento de Pessoal		

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento de alimentação	R\$ 400,00	R\$400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	Pagamento de alimentação	Pagamento de alimentação	Pagamento de alimentação	Pagamento de alimentação	Pagamento de alimentação	Pagamento de alimentação
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Pagamento de alimentação	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00		
	Pagamento de alimentação	Pagamento de alimentação	Pagamento de alimentação	Pagamento de alimentação		

A alimentação a ser ofertada será bolacha ou frutas.



ASSOCIAÇÃO CONEXÃO COMUNITÁRIA

DESDE - 07/08/2009

9 - DETALHAMENTO DAS APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal	R\$ 86.400,00
2	Material Esportivo	R\$ 3.600,00
3	Serviços e manutenção (6.2)	0000
TOTAL		R\$ 90.000,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	0000
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000
TOTAL		R\$ 0000
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 90.000,00

- Material Esportivo: 100 Kit Camiseta e calção de jogo e meia nos tamanhos 10/12/14/16/P/M/G no valor de R\$ 3.600,00.

9.1 - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Natureza da contratação
Coordenador	1	Coordenar o projeto	Não	40h semanais	R\$ 4.000,00	MEI
Professor	1	Ministrar aulas	Não	32h semanais	R\$ 1.900,00	MEI
Professor	1	Ministrar aulas	Não	20h semanais	R\$ 1.700,00	MEI
Educador Social	1	Auxiliar no projeto	Não	12h semanais	R\$ 1.040,00	MEI
Psicóloga	1	Atendimento/palestras	Não	2h semanais	R\$ 0	voluntária
Psicóloga	1	Atendimento/palestras	Não	2h semanais	R\$ 0	Voluntária



ASSOCIAÇÃO CONEXÃO COMUNITÁRIA DESDE – 07/08/2009

9.2 –CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO VALOR

Despesas com alimentação A alimentação a ser ofertada será bolacha ou frutas.	R\$ 4.000,00
MEDIA ANUAL TOTAL	R\$ 4.000,00

10 -DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Conexão Comunitária, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 10 de Janeiro de 2024.

EDMAR CIRO
DE
OLIVEIRA

Assinado de forma
digital por EDMAR CIRO
DE
OLIVEIRA:
Dados: 2024.01.12
08:29:27 -03'00'

Edmar Ciro de Oliveira
Presidente